

## **PEDAGOGIA JURÍDICA: UMA ANÁLISE EM PROJETOS PEDAGÓGICOS DE TRÊS CURSOS DE DIREITO DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO SUL DO PAÍS**

**MYLENA CAETANO PORCIÚNCULA<sup>1</sup>**; MARIA CECILIA LOREA LEITE<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas - CNPq – mylena.porciuncula@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas - CNPq – mclleite@gmail.com*

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente resumo aborda parte dos dados produzidos no contexto do projeto de pesquisa em desenvolvimento, “Imagens da Justiça, Representações Curriculares e Pedagogia Jurídica: um estudo comparativo”, realizado com o apoio financeiro do CNPq. Neste texto, focaliza-se a relação da pedagogia jurídica com os projetos pedagógicos e os currículos formulados por três cursos de Direito participantes da investigação, ou seja, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Para tanto, através de breve contextualização, problematiza-se a presença da pedagogia jurídica e questiona-se os motivos pelos quais esta deve ser considerada nos currículos dos cursos de Direito das instituições supramencionadas.

A pedagogia jurídica é definida por LEITE (2004, p. 1) como esfera que se dedica ao estudo dos processos educativos implicados na educação jurídica, nos quais identifica duas vertentes principais. Em sua segunda vertente, que nos interessa mais diretamente neste trabalho, a pedagogia jurídica, considerada como campo responsável pelo estudo de teorias e processos relacionados ao ensino jurídico, bem como pela configuração dos cursos de Direito (LEITE, 2004, p. 1 e 2), se mostra necessária na medida em que, segundo dados de pesquisadores da área, como TIROLI e SANTOS (2023, p. 3) o ensino jurídico no país ainda pauta seu sistema de ensino-aprendizagem por meio de técnicas como “o verbalismo, o dogmatismo, a neutralidade epistemológica, o antidialogismo e o legalismo [...]”. Assim, argumenta-se que, para que os cidadãos desenvolvam uma consciência jurídica, é necessário que o direito deixe de ser enfatizado desde uma abordagem positivista. Entende-se que, em outra perspectiva, possa alcançar seu real destinatário, corporificado na figura do cidadão, sendo isso possível, através de um projeto pedagógico adequado, que tenha como finalidade a educação jurídica, inclusive com a alternativa de desenvolvê-la desde formação inicial dos indivíduos (LEITE, 2004, p. 16; BROCHADO, 2006, p. 164-165 e 177). A propósito, LEITE (2004, p. 16) manifesta-se a favor de uma nova “Pedagogia Oficial”, de modo a trazer a realidade do mundo jurídico para o cotidiano dos cidadãos, fazendo com que este exista para todos. Entende-se que uma das possibilidades para tal intento seria através do conceito de Transdisciplinaridade proposto por Morin (2007, p. 25), e definido como “aspiração a um saber menos particular”, capaz de realizar a ligação entre as ciências humanas, e, portanto, grande aliado da Pedagogia Jurídica.

### **2. METODOLOGIA**

Este trabalho foi realizado mediante uma abordagem qualitativa, que incluiu uma revisão de literatura, utilizando de bases de dados como o Google Acadêmico, a Plataforma de Trabalhos da CAPES, e a do SCIELO, a fim de realizar a busca de artigos científicos, literaturas especializadas e demais publicações relacionadas ao

tema. Ademais, optou-se pelo exame dos projetos pedagógicos dos cursos de Direito das três Instituições Federais de Ensino, bem como dos respectivos currículos e plano de ensino da disciplina “Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito”, da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Pelotas. Nessa etapa, foi utilizada a metodologia disposta por BAUER (2008, p. 189-217), a Análise de Conteúdo Clássica, tendo como corpus de texto os projetos pedagógicos dos Cursos de Direito analisados e seus respectivos currículos.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Através da Análise de Conteúdo Clássica (BAUER, 2008) e do corpus de textos escolhidos, ou seja, os projetos pedagógicos dos cursos de Direito das três instituições de ensino supramencionadas e seus currículos, os resultados obtidos foram codificados em Tabela, composta por cinco colunas, onde encontram-se as seguintes informações: Instituição de ensino, ano do projeto pedagógico do curso; Duração do curso; Criação posterior à resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018; Carga horária do curso; Presença da disciplina de pedagogia jurídica. Nesse sentido, verificou-se que os projetos pedagógicos da UFRGS, UFPel e FURG foram construídos respectivamente em 2008, 2010 e 2021. Os cursos possuem carga horária de 3.700h, na UFRGS e na FURG e 4.620h, na UFPel, este último único a adotar o sistema seriado e a integralização em seis anos, enquanto a UFRGS e a FURG optaram pela integralização em no mínimo dez semestres (UFRGS, 2008; UFPEL, 2010; FURG 2021). Porém, apenas o projeto pedagógico do curso de Direito da FURG foi criado posteriormente à Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018), que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Graduação em Direito. Como resultado têm-se que os projetos pedagógicos da UFRGS e UFPel não se encontram ainda de acordo com as novas diretrizes, mesmo que contemplem o previsto pelo artigo 2º. Isso inclui a alteração feita pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021 (BRASIL, 2021), que altera o artigo 5º da Resolução nº 5, responsável por introduzir novas necessidades que urgem no âmbito acadêmico do Direito, que são responsáveis pelo favorecimento da construção de uma transdisciplinaridade (MORIN, 2007), tão valiosa à pedagogia jurídica. Por fim, verifica-se que apenas o curso de Direito da UFPel possui a disciplina de Pedagogia Jurídica, em caráter optativo.

Devido ao exposto, torna-se importante analisar as premissas da disciplina intitulada “Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito”, da UFPel, através de dados obtidos junto à professora titular da disciplina. Nesse sentido, a disciplina foi oferecida cinco vezes, sendo três delas em 2020 (com turmas de 27, 23 e 08 estudantes), uma turma de 2021 (com 21 estudantes) e uma turma em 2022 (com 15 estudantes) (HENNING, 2024). No último ano em que foi oferecida, o plano de ensino da disciplina demonstrava a preocupação em realizar um estudo aprofundado do ensino jurídico através de teorias e das próprias normas jurídicas, com apoio bibliográfico de autores como Leite (2014), Bernstein (1996) e Beane (2002) (UFPEL, 2022).

Nesta conjuntura, defende-se a pedagogia jurídica enquanto componente curricular dos cursos de Direito da UFRGS e da FURG e, mais, componente curricular obrigatório no curso de Direito da UFPel. Ainda, acredita-se que a pedagogia jurídica seja forte aliada no campo acadêmico e jurídico para elidir a educação baseada na concepção bancária, conceituada por FREIRE (1979, p. 41), além de se mostrar importante, também, fora dos muros acadêmicos, com

fundamento nos argumentos das autoras LEITE (2004) e BROCHADO (2006), quando defendem a necessidade de que os cidadãos venham a ter acesso à educação jurídica, já nos primórdios de sua educação.

#### **4. CONCLUSÕES**

Após a realização da pesquisa e da análise dos dados, verificou-se que apenas o curso de Direito da UFPel possui a disciplina de pedagogia jurídica, ainda que em caráter optativo. Nesse sentido, compreendeu-se a necessidade de que a disciplina passe a compor o currículo dos cursos de Direito da UFRGS e da FURG, uma vez que tem a capacidade de proporcionar um ensino jurídico mais consciente, modificando o momento em que este se encontra no país, além de proporcionar formação cidadã consciente, quando capaz de extrapolar os muros acadêmicos. Para isso, defende-se assim como LEITE (2004) e BROCHADO (2006) a necessidade de que a educação jurídica ocorra desde os momentos iniciais da educação dos cidadãos e cidadãs para que estes, ainda que se encontrem longe do âmbito acadêmico, conheçam os seus direitos.

Isto posto, revela-se importante o debate sobre a necessidade da pedagogia jurídica enquanto componente curricular das instituições de ensino objetos deste estudo, bem como da sua importância além-muros acadêmicos, como importante pilar para a construção de um ensino jurídico abrangente na população e contributo para o exercício da cidadania.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BAUER, M. W. “Análise de conteúdo clássica: uma revisão”. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2008. Cap. 8, p. 189-217

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n.º 02, de 19 de abril de 2021**. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=181301-rces002-21&category\\_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=181301-rces002-21&category_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 31 jul. 2024

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução n.º 05, de 17 de dezembro de 2018**. Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em:  
[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECESN52018.pdf?query=270/2001-CEE/MS](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN52018.pdf?query=270/2001-CEE/MS). Acesso em: 16 jul. 2024

BROCHADO, M. Pedagogia Jurídica para o Cidadão: Formação da Consciência Jurídica a partir de uma Compreensão Ética do Direito. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Minas Gerais, n. 48, p. 159-188, 2006. Disponível em:  
<https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1461>. Acesso em: 20 jul. 2024

FREIRE, P. **Conscientização: teoria e prática da libertação**: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

FURG. Faculdade de Direito/FADIR. **Projeto Político Pedagógico do curso de Direito** [online]. Rio Grande, 2021. Disponível em:  
[https://direito.furg.br/images/Arquivos\\_Gerais\\_FADIR/atas\\_conselho/2022/PPC\\_verso\\_final\\_dezembro2021.pdf](https://direito.furg.br/images/Arquivos_Gerais_FADIR/atas_conselho/2022/PPC_verso_final_dezembro2021.pdf). Acesso em: 16 jul. 2024

FURG. Faculdade de Direito/FADIR. “**Quadro de Sequência Lógica (QSL):052123. Grade curricular do curso de Direito**”. Sistemas FURG [online]. Rio Grande, . Disponível em:  
[https://sistemas.furg.br/sistemas/paginaFURG/publico/bin/cursos/tela\\_qsl\\_visual.php?cd\\_curso=052\\*1018](https://sistemas.furg.br/sistemas/paginaFURG/publico/bin/cursos/tela_qsl_visual.php?cd_curso=052*1018). Acesso em: 16 jul. 2024

HENNING. A. C. C. **Dados da Disciplina Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito**. Pelotas, 2024. e-mail.

LEITE. M. C. L. Pedagogia Jurídica e democracia: possibilidades e perspectivas. In: **ANAIIS VIII CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, Coimbra. 2004, p. 1-18

MORIN, E. “Desafios da Transdisciplinaridade e da Complexidade”. In: AUDY, J. L. N. e MOROSINI, M. C. **Inovação e interdisciplinaridade na universidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007, Parte 1, p. 22-28

TIROLI, L. G. e SANTOS, A. R. J. A formação didático-pedagógica de professores do ensino jurídico: análise sobre as percepções de docentes a respeito do estágio docente vivenciado no âmbito da pós-graduação stricto sensu em Direito. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 104, e5431, p. 1-17, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/4wKC7fVhPqp7BxzRYxWRnjm/>. Acesso em: 16 jul. 2024

UFPEL. Faculdade de Direito. **Matriz Curricular** [online]. Pelotas. Disponível em: <https://institucional.ufpel.edu.br/cursos/cod/300#curriculo>. Acesso em: 16 jul. 2024

UFPEL. Faculdade de Direito. **Projeto Pedagógico** [online]. Pelotas, 2010. Disponível em:  
<https://wp.ufpel.edu.br/direito/files/2011/05/PROJETO-PEDAG%C3%93GICO-DO-CURSO-DE-DIREITO.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2024

UFPEL. **Plano de Ensino da Disciplina Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito**. Pelotas, 2022. e-mail.

UFRGS. Faculdade de Direito. **Proposta de Reformulação Curricular**: Projeto didático-pedagógico [online]. Porto Alegre, 2008. Disponível em:  
<https://www.ufrgs.br/direito/wp-content/uploads/2023/08/projeto-didatico-pedagogico.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2024

UFRGS. Faculdade de Direito. **Curriculum Ciências Jurídicas e Sociais** [online]. Porto Alegre. Disponível em:  
<https://www1.ufrgs.br/PortalEnsino/GraduacaoCurriculos/ajax/relatorioCurricular/impressaoRelatorioCurricular.php?codCurso=310&codHabilitacao=57&codCurriculo=182&periodoLetivo=2024022&nrEtapasFDC=0>. Acesso em: 16 jul. 2024